



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

PROCESSO : 0006574-07.2021.6.27.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
ASSUNTO : DESFAZIMENTO DE BENS

Decisão nº 2291 / 2022 - PRES/DG/ASJUR

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 201/2022 - PRES/DG/ASJUR (evento 000012301428772) e a manifestação da SADOR (evento 000012301426779), com base no artigo 75, XXIX, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, bem como inciso III do art. 3º e no inciso II do art. 8º, ambos do Decreto nº 9.373/2018, considerando as instituições que manifestaram interesse e que a SADOR seguiu estritamente as regras definidas no Edital de Doação nº 3/2022 (evento 000012301415702) e considerando ainda a necessidade de desfazimento dos bens antieconômicos, **autorizo** a doação dos bens constantes no Anexo I do referido edital, aos entes abaixo informados:

ORDEM	INTERESSADO	LOTE CONTEMPLADO
1	Secretaria Estadual de Saúde - TO	1
2	Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO	2
3	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO	3

À SADOR, para providências desta decisão.

JOSE MACHADO DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente em 28/04/2022, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301428773** e o código CRC **41AE5FA8**.

0006574-07.2021.6.27.8000

000012301428773v3